



Estado de Sergipe  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

LEI Nº 31  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.981

Autoriza o Poder Executivo a abrir, Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa prevista no vigente Orçamento.

O Prefeito Municipal de Poço Verde, Estado de Sergipe

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa total prevista na Lei nº 17 de 20 de Setembro de 1980 ( Orçamento-Programa para 1981 ), desde que respeitado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 03 de Dezembro de 1.981.

*João Benício das Santas*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Josefa Nunez Kato*  
SECRETÁRIA